



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 437/09, de 29 de outubro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JUR. R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS
10.301.0016.2031 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. ÚNIAO
3.3.90.30.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 22.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, da Rec. 4760 – Vigilância Sanitário/Federal no valor de R\$ 7.500,00, e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
18.542.0030.2015 – Manutenção Fundo Munic. Defesa Meio Ambiente
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JUR. R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 29 de outubro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração